



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Mauro César Martins	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b> prefeitura@angelina.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (48) 3274-1183

**2 – OBJETO**

**2.1.** A presente Dispensa tem por objeto a Contratação de empresa especializada na coleta de lixo e transporte do mesmo até o transbordo localizado no Município de Palhoça/SC.

**3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

**3.1.** O Município tomou ciência da intenção de rescisão da contratação vigente, referente ao Processo nº 014/2025, por meio de ofício encaminhado pela empresa contratada. Em decorrência disso, o encerramento contratual ocorreu por iniciativa unilateral da Contratada, motivado por razões de conveniência operacional própria, não havendo reconhecimento de culpa ou inadimplemento por parte da Administração Municipal.

**3.2.** Considerando que os serviços de gestão de resíduos sólidos são essenciais à continuidade da prestação dos serviços públicos, sendo indispensáveis à manutenção da limpeza urbana, à prevenção de doenças, à proteção do meio ambiente e à promoção da qualidade de vida da população, sua interrupção pode acarretar prejuízos à saúde pública e ao equilíbrio ambiental, restando caracterizada situação de urgência.

**3.3.** A contratação tem por objetivo assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos, em observância aos princípios da salubridade e da sustentabilidade ambiental, bem como ao cumprimento da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**3.4.** A opção pela terceirização do serviço decorre da inexistência de estrutura operacional e de pessoal próprio suficientes no âmbito do Município para a execução direta das atividades de coleta e transporte.

**3.5.** Nesse contexto, revela-se mais eficiente, econômica e segura a contratação de empresa especializada, dotada de equipamentos adequados, veículos próprios e pessoal técnico capacitado, apta a executar os serviços de forma contínua e em conformidade com as exigências legais, técnicas e ambientais vigentes, até a realização de novo procedimento licitatório, evitando-se a suspensão dos serviços.

**3.6.** Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão do procedimento licitatório regular.



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**4 – ESTIMATIVA DE VALOR**

**4.1** A Administração Municipal estima o valor global de R\$ 206.972,68 (duzentos e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a prestação dos serviços.

**4.1.1.** Informa-se que o valor estimado foi apurado com base em cotações realizadas junto a empresas especializadas na prestação dos serviços, bem como em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de aferir a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Proponente 1

Nome: MSS SEGURANCA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 41.550.990/0001-19.

Valor: R\$ 206.972,68 (duzentos e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Proponente 2

Nome: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.416.685/0001-66.

Valor: R\$ 340.133,20 (trezentos e quarenta mil e cento e trinta e três reais e vinte centavos).

Proponente 3

Nome: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.832.629/0001-09.

Valor: R\$ 275.825,28 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

**4.2.** A escolha da empresa a ser contratada deu-se pelo orçamento de menor preço, conforme demonstrado nas cotações apresentadas.

**4 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**4.1.** A assinatura do contrato se dará imediatamente após a finalização do processo de contratação.

**5 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO**

( ) Sim

(x) Não

**6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

**6.1.** Dispensa de licitação, art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021.

**6 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas da presente contratação encontram-se correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.000 – Secretaria Agric. Meio Amb. Ind. Com. e Turismo

07.002 – Agricultura e Meio Ambiente

7 – Saneamento Básico

17.512 – Saneamento Básico Urbano

2.059 – Manutenção e Func. da Coleta de Lixo e Reciclagem

127 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.7000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



**Prefeitura Municipal  
de Angelina**

**7 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA**

**7.1. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:** O detalhamento dos serviços será disposto no Edital, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

**7.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A prestação dos serviços será formalizada por Contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da vencedora.

**7.2.1.** O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

**8 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA**

**8.1.** Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Angelina/SC, 04 de fevereiro de 2026.

Mauro César Martins  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente